

Editorial

O Conselho Editorial da Revista *Scientia Canonica* publica o terceiro volume, edição número 5, com duas seções: artigos e jurisprudência do Tribunal da Rota Romana. A seção artigos tem quatro pesquisas e a seção jurisprudência tem uma alocução do Papa Francisco, uma sentença *coram* Jair Ferreira Pena com a respectiva tradução e dois comentários à sentença.

Abrimos a seção artigos com uma pesquisa de Vincenzo Fasano, advogado rotal e professor na Universidade *Angelicum* de Roma, sobre um caso de bigamia na Itália dos primeiros anos do século XX, visto através da jurisprudência do Tribunal da Rota Romana, em uma sentença *coram* Pecorari de 25 de janeiro de 1939. A problemática evidencia a natureza judiciária do processo de nulidade matrimonial, contrapondo-se à imposição de um processo administrativo que resultaria injusto ao bem da comunidade e ao bem das pessoas individualmente. Na realidade, os juízes não podem exigir vias administrativas alternativas, mas considerando a verdade emersa pelo contraditório e *ex officio* chegam à certeza moral.

Reginaldo Roberto Luiz, membro do Conselho Geral da Ordem da Bem Aventurada Virgem Maria das Mercês, publica o terceiro artigo sobre a escolha dos bispos. Desta vez, a pesquisa versa sobre a legislação canônica da escolha dos bispos do Concílio de Trento até o Código de Direito Canônico de 1983. Após o Concílio de Trento surgiram diversas orientações jurídicas que indicavam os requisitos para a escolha dos candidatos apresentados ao episcopado. Contudo, as concordatas entre a Igreja e os Estados modernos dificultaram a livre ação dos pontífices para a escolha dos bispos. Os Papas retomaram a plena liberdade para tal escolha, respeitando os acordos vigentes na época, com o Código de Direito Canônico de 1917. O tema foi abordado durante o Concílio Vaticano II, precisamente no Decreto *Chris-*

tus Dominus, posteriormente por Paulo VI e pelo Código de Direito Canônico de 1983, reafirmando a *designatio episcoporum*.

O Batismo de crianças adotadas por pessoas do mesmo sexo é a segunda parte da pesquisa que o autor, Marcio Fernando França, professor no Instituto de Direito Canônico de Londrina, publica. Seguindo as orientações do Magistério Eclesial sobre o conceito de família e matrimônio, a pesquisa demonstra as consequências pastorais e litúrgicas de tais possíveis pedidos de Batismo. No entanto, será exigido principalmente o acompanhamento do pároco e a escolha de padrinhos e madrinhas idôneos, decisivos no processo de formação da fé do neófito. Deste modo, a celebração litúrgica do Batismo não pode ser instrumentalizada em defesa de ideologias ou para justificar comportamentos que não estejam de acordo com o Evangelho. A observância das normas litúrgicas e a preparação espiritual para a celebração são fundamentais. Por fim, tais casos terão um modo adaptado para o registro no Livro de Batismos.

O quarto trabalho na seção artigos é sobre as sociedades de vida apostólica, publicado por Showri Raju Yetukuri, indiano e doutorando em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Lateranense. O objetivo da pesquisa é tratar do governo deste modelo de consagração pública eclesial que tomou forma no século XVII e foi definitivamente reconhecida pelo Código de Direito Canônico de 1983. O cânon 731 § 1 determina os elementos comuns e constitutivos das sociedades de vida apostólica: ação apostólica, vida fraterna em comum e busca da perfeição pela caridade. Em vista dos elementos comuns, o governo de tais Sociedades, assim como nos Institutos Religiosos, é realizado por meio de leis, conselhos e superiores. As leis universais e particulares ou próprias regulam a forma de governo, colegial ou não colegial, dependendo da matéria tratada. Os capítulos exercem uma função decisiva sobre os membros, sobre o apostolado da comunidade e sobre os respectivos governos.

A seção *Jurisprudência do Tribunal da Rota Romana* inicia-se com a alocação do Papa Francisco, *O Senhor veio para os pecadores, não para os perfeitos*, de 25 de janeiro de 2020, aos prelados auditores e oficiais, tendo como referência bíblica o casal Áquila e Priscila, para um efetivo trabalho com as famílias. Três características são necessá-

rias, conforme o exemplo do casal bíblico, para a pastoral familiar: itinerância, prontidão e decisão. O Papa pede que as famílias sejam envolvidas no apostolado e que os bispos e párocos saiam do “círculo dos perfeitos” para irem ao encontro dos casais em dificuldades, assim como fez Paulo com a ajuda de Áquila e Priscila.

Na mesma seção publicamos a sentença definitiva *coram* Jair Ferreira Pena, Auditor Prelado do Tribunal Apostólico da Rota Romana, por simulação parcial do consenso por exclusão da prole, de 21 de fevereiro de 2019. A *facti species* relata que, passados cerca de dois anos de convivência conjugal, os conflitos surgiram entre as partes, principalmente por causa dos ciúmes por parte do filho da demandada, que se opunha à nova união de sua mãe. Na fundamentação *in iure*, Mons. Pena cita U. Navarrete, a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, Pompedda, *coram* de 1985 e *Il consenso matrimoniale*, e *coram* De Lanversin de 1994. A parte *in facto* conclui com uma sentença negativa, ou seja, nada consta de nulidade matrimonial. A sentença foi preparada para a publicação por Vincenzo Fasano, docente da Faculdade de Direito Canônico da Universidade São Tomás de Aquino *in Urbe* e advogado rotal, e traduzida do latim para o português por Leonardo Rosa Ramos, docente junto ao *Pontificium Institutum Altioris Latinitatis* e ao Pontifício Ateneu de Santo Anselmo, e agente de Secretaria junto à *Pontificia Academia Latinitatis*. Dois comentários à sentença, um de Vincenzo Fasano e outro de Diego Zoia, foram publicados.

Portanto, com um artigo em língua italiana, um artigo em língua inglesa, dois artigos em língua portuguesa, uma alocução do Papa Francisco, uma sentença *coram* Jair Ferreira Pena (texto em latim e em português) e dois comentários à sentença, a Revista *Scientia Canonica* vai apresentando ao universo da ciência canônica as contribuições dos pesquisadores brasileiros e estrangeiros. O Instituto de Direito Canônico Santa Catarina, tendo optado pela excelência da pesquisa, mantém a periodicidade das publicações através do seu periódico científico, contribuindo com o desenvolvimento dos estudos em Direito Canônico, seja no âmbito nacional bem como internacional.

Denilson Geraldo
Editor